



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 950 de quarta-feira, 22 de julho de 2026

Nº de páginas: 43

SUMÁRIO:

- AVISO DE SESSÃO CHAMDA PÚBLICA Nº 003/2026 - ;
- EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 033-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2024 - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 505.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 506.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 507.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 508.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 509.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 510.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 511.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 512.2026 - ;
- PORTARIA Nº 882/2026 - ;
- PORTARIA Nº 883/2026 - ;
- PORTARIA Nº 884/2026. - ;
- PORTARIA Nº 885/2026. - ;
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 011-2026 - ;
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 012-2026 - ;
- LICENÇA DE RENOVAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº 003/2026. - ;
- DECRETO Nº 245/2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde - ;

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE SESSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A Comissão Julgadora da Chamada Pública da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade e Eficiência, torna público, para conhecimento de todos e dos licitantes participantes, **a sessão para resultado da análise das amostras**, do procedimento licitatório acima especificado, **a qual será realizada em 23/07/2026 (vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis), às 11:00h (onze horas)**, cujo objeto é a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Merenda Escolar, não adquiridos na Chamada Pública nº 002/2026, bem como itens oriundos de rescisão contratual. Ante o exposto, fica marcado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), ou, ainda, através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana, 22 de julho de 2026.

Jeane Menezes de Lima
Presidente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

EXTRATO
Termo de Extinção Amigável ao Contrato nº 033/2025.
Pregão Eletrônico nº 021/2024

EXTINGUENTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana.
EXTINGUIDA: SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
FINALIDADE: Termo de Extinção Amigável ao Contrato nº 033/2025, que cujo objeto consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 137, inciso VIII, e 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARECER JURIDICO Nº 286/2026.

Itabaiana, 22 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 CNPJ 13.104740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 009



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para locação da estrutura necessária, para diversos eventos desta municipalidade.*

Fornecedor : E3 STANDS PROJETOS E MONTAGENS LTDA - 20.326.236/0001-20

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.000,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,18	R\$ 55.080,00	R\$ 18,62	R\$ 111.720,00	--	R\$ 9,44
Descrição: Barricadas Locação de barricadas fabricadas em material metálico, com altura variável de até 1,10m, podendo incluir modelos com piso antiderrapante e sistema de fixação por pés e pinos, conferindo maior estabilidade. as estruturas são indicadas para isolamento de áreas de acesso restrito, contenção segura de público e delimitação de espaços em eventos de médio e grande porte, especialmente em áreas de front stage ou de aglomeração, com a finalidade de garantir segurança e organização. medição por metro linear instalado.										
1	5.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00	R\$ 5,07	R\$ 25.350,00	--	R\$ 2,51
Descrição: Cadeira plásticas sem braço branca										
1	220,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,02	R\$ 17.824,40	R\$ 137,45	R\$ 30.239,00	--	R\$ 56,43
Descrição: Caixa térmica 360 litros.										
1	1.300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,62	R\$ 20.306,00	R\$ 30,98	R\$ 40.274,00	--	R\$ 15,36
Descrição: Disciplinador Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças tubulares e articuladas de encaixe.										
1	11.100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,49	R\$ 227.439,00	R\$ 40,64	R\$ 451.104,00	--	R\$ 20,15
Descrição: Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil), medindo no mínimo 2,0 x 1,0 m.										
1	180,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,82	R\$ 4.647,60	R\$ 51,21	R\$ 9.217,80	--	R\$ 25,39
Descrição: Gradil com envelopamento Gradil com envelopamento. Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos, medindo no mínimo 2,00 metros x 1,00 metro, com envelopamento 2 (dois) lados em malha na cor preta, incluído montagem, desmontagem e manutenção.										
1	1.200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,86	R\$ 8.232,00	R\$ 13,60	R\$ 16.320,00	--	R\$ 6,74
					Subtotal	Adjudicado		Subtotal	49,3051%	R\$
						R\$		Orçado: R\$		4.785.595,14
						4.920.480,00		9.706.075,14		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Kit com 01 mesa plástica em polipropileno, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 70 cm, e 04 cadeiras de plástico. Kit com 01 mesa plástica em polipropileno, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 70 cm, e 04 cadeiras de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43 cm, altura 88cm, altura do assento 45 cm, profundidade 52 cm.										
1	1.400,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,99	R\$ 5.586,00	R\$ 7,91	R\$ 11.074,00	--	R\$ 3,92
Descrição: Mesas Plásticas Mesas Plásticas em polipropileno, comprimento 70 cm, largura 70 cm, fabricada em polipropileno.										
1	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00	R\$ 62,83	R\$ 6.283,00	--	R\$ 31,15
Descrição: Placa com envelopamento Placa com envelopamento metálica de fechamento de tamanho 2,00 metros x 2,00 metros, sustentados em cavaletes metálicos, com altura final de 2,20 metros, com envelopamento 1 (um) lado em malha na cor preta, incluído montagem, desmontagem e manutenção.										
1	20.100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,07	R\$ 343.107,00	R\$ 33,86	R\$ 680.586,00	--	R\$ 16,79
Descrição: Placa metálica de fechamento de 2,00m x 2,00m, sustentados em cavaletes e ou escoras metálicas, com altura mínima de 2,0 Placa metálica de fechamento de 2,00m x 2,00m, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior Cor a cinza, incluindo montagem e desmontagem										
1	101.000,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,81	R\$ 889.810,00	R\$ 17,48	R\$ 1.765.480,00	--	R\$ 8,67
Descrição: Tenda piramidal (toldo) com lona antichamas, estrutura metálica, calha e estaiamento contra vento. Tenda piramidal (toldo) com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamentos laterais quando solicitado, estaiamento contra vento e todo maquinário necessário para a perfeita e segura instalação.										
Subtotal Lote R\$ 1.588.000,00										
2	2.300,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,98	R\$ 45.954,00	R\$ 40,00	R\$ 92.000,00	--	R\$ 20,02
Descrição: Alumínio Box truss Q15 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia e/ou outros projetos de menor carga. Alumínio Box truss Q15 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia para estandes e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos e sapatas.										
2	14.300,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,05	R\$ 529.815,00	R\$ 74,11	R\$ 1.059.773,00	--	R\$ 37,06
Descrição: Alumínio Box truss q30 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos. Alumínio Box truss q30 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos, sapatas e sleeves.										
2	2.300,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,28	R\$ 69.644,00	R\$ 60,60	R\$ 139.380,00	--	R\$ 30,32
Descrição: Alumínio Box truss Q38 para montagem de pórticos, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos Alumínio Box truss Q38 para montagem de pórticos, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos, sapatas e sleeves.										
2	1.950,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 86,36	R\$ 168.402,00	R\$ 172,80	R\$ 336.960,00	--	R\$ 86,44
Descrição: Alumínio Box truss Q50 para montagem de pórticos, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos Alumínio Box truss Q50 para montagem de pórticos, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos, sapatas e sleeves.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 4.920.480,00			Subtotal Orçado: R\$ 9.706.075,14	49,3051%	R\$ 4.785.595,14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1.000,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 40,60	R\$ 40.600,00	R\$ 81,23	R\$ 81.230,00	--	R\$ 40,63
Descrição: Arquibancada Arquibancadas compostas por módulos de três, seis ou nove degraus. Cada degrau deve tero mínimo 0,60m de largura (profundidade) e seus degraus devem respeitar a altura mínima de espelho exigida pelos órgãos competentes. Os módulos devem ter sua estrutura reforçada com tubos e /ou vigas e os devidos travamentos necessários para resistência e segurança no uso dos eventos. O tablado deve ser em ferro, chapas laminadas ou virga U laminada. Como sua madeira de revestimento deve ter no mínimo de 15 milímetros de espessura. A sua capacidade de carga não pode ser inferior a aproximadamente duas pessoas por metro no modulo. Incluir requisitos de segurança como guarda-corpo, antiderrapante, entre outros obrigatórios e necessários.										
2	250,00	DRA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 44,24	R\$ 11.060,00	R\$ 88,52	R\$ 22.130,00	--	R\$ 44,28
Descrição: Balcão em TS Balcão em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, em módulos medindo de 1,00m x 1,00m x 0,50m, incluído montagem, desmontagem e manutenção.										
2	150,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 97,53	R\$ 14.629,50	R\$ 195,16	R\$ 29.274,00	--	R\$ 97,63
Descrição: Barraca Expositora Barraca Expositora tipo feira, estrutura de madeira, medidas mínimas: 90cm de largura x 40cm de profundidade 1.80 metros de altura, capacidade de suporte de até 150 kasper unidade, telhado em madeira 02 (duas) águas incluindo montagem e desmontagem necessárias.										
2	2.000,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 27,08	R\$ 54.160,00	R\$ 54,18	R\$ 108.360,00	--	R\$ 27,10
Descrição: Barricadas de contenção anti-pânico pra público para segurança e separação dos espaços em eventos. Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil), medindo no mínimo 1,10 x 1,0 m.										
2	300,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 93,37	R\$ 28.011,00	R\$ 186,83	R\$ 56.049,00	--	R\$ 93,46
Descrição: Camarote PCD Camarote em estrutura de alumínio tubular em 01 água medindo:; torres de 06m, piso com 1m de altura, com cobertura em lona antichamas, branca por fora, antifungo e blackout, piso com compensado naval revestido com piso de plástico moldado em polipropileno, antiderrapante e anti chama, (easyfloor), e todo seu estrutura sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, com rampa de acessibilidade de acordo com normas do bombeiro, podendo ser montada na lateral ou fundo. a saia do camarote é fechada em todo o seu entorno com painéis de 1m de altura. todo o camarote é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno na cor laranja do chão até a altura de 2m. deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes. Incluída montagem, desmontagem e manutenção.										
2	3.000,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 69,76	R\$ 209.280,00	R\$ 139,58	R\$ 418.740,00	--	R\$ 69,82
Descrição: Camarote tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular Camarote tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, com torres de até 08m, pisos em 02 (dois) patamares 1 metro e 2 metros de altura, com escadas de acesso de um patamar para o outro com cobertura, em lona antichamas, branca por fora, antifungo e blackout, divisórias em octanorm anodizado, piso com compensado naval revestido de carpete novo primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras. A saia do camarote é fechada em todo o seu entorno com painéis de 1m de altura. Todo o camarote é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.										
2	1.200,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00	R\$ 16,99	R\$ 20.388,00	--	R\$ 8,49
Descrição: Carpete Carpete para eventos em várias cores, instalação conforme necessidade em passarelas, praticáveis, feiras e congressos.										
2	1.000,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 27,89	R\$ 27.890,00	R\$ 55,80	R\$ 55.800,00	--	R\$ 27,91
					Subtotal Adjudicado R\$ 4.920.480,00		Subtotal Orçado: R\$ 9.706.075,14		49,3051%	R\$ 4.785.595,14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Cobertura em box truss de alumínio tipo 02 águas para House Mix com torres de até 6 metros. Cobertura tipo 02 águas com torres de até 6 metros, em estrutura de alumínio tubular com cobertura para uso tipo House mix simples ou duplo conforme demanda, lona sintética, anti chamas, anti mofo. A estrutura deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes (Guarda-Corpo, sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem.										
2	3.200,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,48	R\$ 142.336,00	R\$ 89,00	R\$ 284.800,00	--	R\$ 44,52
Descrição: Cobertura tipo barracão. Cobertura em estrutura box truss de alumínio tipo barracão.Com medidas da boca podendo variar em modelos múltiplos de 5,00m e seu comprimento podendo chegar até 50,00m. Cobertura com lona vinílica branca. Sem elétrica e sem piso. Com o devido estaimento pra sua segurança.										
2	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 137,85	R\$ 27.570,00	R\$ 275,83	R\$ 55.166,00	--	R\$ 137,98
Descrição: Container Contrapeso Container contrapeso de 1.000 litros altura 1,14m, largura 1,00 m, comprimento 1,20m, peso 1 tonelada de água, tampa de entrada 15cm diâmetro, para contrapeso e fixação de estrutura metálica em locais arenosos.										
2	3,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.303,85	R\$ 6.911,55	R\$ 4.610,00	R\$ 13.830,00	--	R\$ 2.306,15
Descrição: Container tipo Escritório Container tipo Escritório climatizado, equipado com 01 (uma) cesta de lixo grande, 02 (duas) mesas, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares em tecido, 01 (um) frigobar, 01 (um) sanitário completo com água corrente, 01 (uma) tomada tripolar 220v e 04 (quatro) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. Período de 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessário										
2	6.100,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,56	R\$ 192.516,00	R\$ 63,16	R\$ 385.276,00	--	R\$ 31,60
Descrição: Estrutura de octanorm anodizado Estrutura de octanorm anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com 2,10m a 2,70m de altura, tablado em compensado naval e revestido linóleo ou carpete.										
2	260,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,57	R\$ 18.088,20	R\$ 139,20	R\$ 36.192,00	--	R\$ 69,63
Descrição: Extintor de incêndio de 06kg Extintor de incêndio - CO², água ou pó.										
2	17,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.159,51	R\$ 70.711,67	R\$ 8.200,00	R\$ 139.400,00	--	R\$ 4.040,49
Descrição: Locação de módulo container tipo habitacional. Locação de modulo tipo container, habitacional, termo acústico com porta, acabamento com piso cerâmico ou revestimento em manta no piso e paredes. Teto revestido com forro, ar condicionado compatível com a área do espaço, banheiro. Dimensões externas em torno de 6,00 x 2,50 x 2,90m (pé direito). Pé direito interno de 2,50m. Mobilizações inclusas.										
2	4.740,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,56	R\$ 201.734,40	R\$ 85,16	R\$ 403.658,40	--	R\$ 42,60
Descrição: Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, torres de até 12m, e alongamento frontal de torre para PA com 2M. Piso de 01 a 02m de altura e pé direito do piso até as varas de iluminação com no mínimo 7m, com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, antifungo e blackout, piso do palco com compensado naval revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, escadas móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral ou fundo. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de ferro. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. O palco deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes (Guarda Corpo, sinalização de emergência, rampas de acesso). Incluída mobilização e desmobilização necessárias.										
2	4.000,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,72	R\$ 58.880,00	R\$ 29,45	R\$ 117.800,00	--	R\$ 14,73
						Subtotal Adjudicado R\$ 4.920.480,00	Subtotal Orçado: R\$ 9.706.075,14		49,3051%	R\$ 4.785.595,14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Piso easyfloor Sistema de revestimento tipo easyfloor, modado em plástico polietileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioletas, superfície antiderrapante, ranhuras que permitam ventilação e a fotossíntese em gramados. Permitindo a troca de calor e umidade do ambiente. Disponíveis nas cores; amarelo, azul, gelo, prata, grafite preto, verde e vermelho										
2	4,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.498,37	R\$ 5.993,48	R\$ 2.758,33	R\$ 11.033,32	--	R\$ 1.259,96
Descrição: Pódio com Acessibilidade Pódio com Acessibilidade 05 (cinco) lugares, estrutura de madeira/ou estrutura tubular, com capacidade de suporte de até 150 kg, por unidade. Inclui piso antiderrapante e rampa de acessibilidade para deficientes físicos.										
2	19,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 192,90	R\$ 3.665,10	R\$ 386,00	R\$ 7.334,00	--	R\$ 193,10
Descrição: Pódio de 05 lugares Pódio de 5 lugares em madeira 05 tipo MDF, revestido com fórmica, com capacidade de suporte de até 150 kg por unidade. Inclui piso antiderrapante e rampa de madeira ou tubular.										
2	770,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,44	R\$ 65.018,80	R\$ 168,95	R\$ 130.091,50	--	R\$ 84,51
Descrição: Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x com pés variáveis de 20cm a 1m de altura (a depender da solicitação) Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x com pés variáveis de 20cm a 1m de altura (a depender da solicitação), em alumínio, com piso forrado em carpete preto primeiro uso e rodeiras. incluída mobilização e desmobilização necessárias										
2	500,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93,37	R\$ 46.685,00	R\$ 186,83	R\$ 93.415,00	--	R\$ 93,46
Descrição: Praticável com rodeiras Locação de praticável pantográfico em alumínio, medindo 2m x 1m, com altura ajustável de 0,20 m a 1m, piso revestido com carpete preto (primeiro uso) e rodeiras. Inclui montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.										
2	210,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,17	R\$ 8.015,70	R\$ 76,37	R\$ 16.037,70	--	R\$ 38,20
Descrição: Rádios comunicadores portáteis Rádios comunicadores portáteis, com fones de ouvido e microfone, completo com bateria extra carregador, com várias faixas de frequência em perfeito estado de funcionamento										
2	800,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,93	R\$ 104.744,00	R\$ 262,00	R\$ 209.600,00	--	R\$ 131,07
Descrição: Sala Buffet Sala Buffet em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS Italiano, branco, com medidas de 5,00 metros x 10,00 metros, com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, balcão passa-prato de 5,00 x 0,30m, com 1,30m de altura, , sala equipada com 01 Pia com caixa água, tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, 04 (quatro) tomadas tripolar 220v e 04 (quatro) tomadas tripolar 110v, iluminação super branca com luminárias em led. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.										
2	972,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,50	R\$ 59.778,00	R\$ 123,06	R\$ 119.614,32	--	R\$ 61,56
Descrição: Sala de Imprensa Sala de Imprensa em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 6,00 metros x 6,00 metros, com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, climatização mínima de 24.000 mil btus, painéis de vidro frontal e onde for necessário, com tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, equipado com 01 (uma) cesta de lixo grande, 06 (seis) mesas, 24 (vinte e quatro) cadeiras, 01 (uma) caixa térmica de 360 litros, 01 (um) ponto de acesso a internet, com banda de 1GB e sem limite de transferência, 02 (duas) tomadas tripolar 220v e 06 (seis) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.										
2	12.800,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,69	R\$ 482.432,00	R\$ 75,42	R\$ 965.376,00	--	R\$ 37,73
					Subtotal Adjudicado R\$ 4.920.480,00		Subtotal Orçado: R\$ 9.706.075,14		49,3051%	R\$ 4.785.595,14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Sala em estrutura de octanorm anodizado Sala em estrutura de octanorm anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com 2,10m de altura, com teto e climatização mínima de 600 BTUS por metro quadrado, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e com chave, tablado em compensado naval e revestido linóleo ou carpete, tomada tripolar 220v e tomadas tripolar 110v, iluminação super branca com luminárias em led. Incluído funcionamento do mesmo.										
2	2.200,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 123,77	R\$ 272.294,00	R\$ 247,66	R\$ 544.852,00	--	R\$ 123,89
Descrição: Sala em Octonorm para posto médico. Estrutura para posto médico em octonorm com perfis de alumínio e paredes de TS com altura de 2,20m até 2,70m conforme demanda. A sala deverá ser climatizada, tomadas e iluminação conforme projeto e conter sistema de abastecimento e reservatório de água com capacidade de 500L. Deverá contar com piso tablado revestido com manta ou linoleo novo para facilitar a lavagem, porta de 1m a 2m de abertura em perfeito estado de instalação.										
2	170,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 39,73	R\$ 6.754,10	R\$ 79,50	R\$ 13.515,00	--	R\$ 39,77
Descrição: Sofá 2 lugares Locação de sofá 2 lugares, em couro, instalação e remoção										
2	170,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 43,65	R\$ 7.420,50	R\$ 87,33	R\$ 14.846,10	--	R\$ 43,68
Descrição: Sofá 3 lugares Locação de sofá 3 lugares, em couro, instalação e remoção.										
2	1.400,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,29	R\$ 29.806,00	R\$ 42,59	R\$ 59.626,00	--	R\$ 21,30
Descrição: Tablado em madeira com revestimento em carpete. Tablado em madeira com no mínimo 12mm de espessura, estruturado com barrote e revestido com carpete novo.										
								Subtotal Lote R\$ 3.021.000,00		
7	6.500,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 47,92	R\$ 311.480,00	R\$ 79,52	R\$ 516.880,00	--	R\$ 31,60
Descrição: Decoração em malhas, para revestimento de estrutura, palco, camarote e afins Utilização de malhas em tecido (Malha para tensionada, lona mesh, tecido poliéster, entre outros) para revestimento decorativo e acabamento em estruturas metálicas como palcos, camarotes placas e gradis. Proporciona valor estético, uniformidade visual e integração à identidade visual do evento. Malha Tensionada: Ideal para coberturas curvas e elementos cenográficos, com elasticidade bidirecional e fácil moldagem. Gramatura média de 180g/m a 250g/m. Tecido Poliéster Blackout ou Decorativo: Usado em camarotes, paredes internas e backdrops, com excelente cobertura visual e acabamento antichama conforme normas. As cores serão definidas conforme o projeto visual do evento. Aplicações incluem ocultação de estruturas metálicas, divisórias de camarotes, forros, backdrops, além de comunicação visual, cenografia flutuante ou tensionada, e revestimento de áreas técnicas e acústicas.										
								Subtotal Lote R\$ 311.480,00		
						Subtotal Adjudicado R\$ 4.920.480,00	Subtotal Orçado: R\$ 9.706.075,14	49,3051%	R\$ 4.785.595,14	

Fornecedor : G3 EMPREENDIMENTO LTDA - 24.145.397/0001-78

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	500,00	DRA	geral	geral	R\$ 164,00	R\$ 82.000,00	R\$ 273,40	R\$ 136.700,00	--	R\$ 109,40
Descrição: Carregador Profissional capacitado para carregar material para estrutura, folhetria ou equipamentos para apresentações artísticas e culturais.										
3	550,00	DRA	geral	geral	R\$ 150,00	R\$ 82.500,00	R\$ 202,33	R\$ 111.281,50	--	R\$ 52,33
Descrição: Roadie Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos, bandas, e produção de palco - Diária de 08 horas.										
						Subtotal Lote R\$ 164.500,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 164.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 247.981,50	33,6644%	R\$ 83.481,50	

Fornecedor : Soudal Empreendimentos e Servicos Ltda - 03.292.616/0001-71

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	2.110,00	DRA	POLYJH ON	LUXO	R\$ 256,50	R\$ 541.215,00	R\$ 287,92	R\$ 607.511,20	--	R\$ 31,42
Descrição: Sanitário Luxo Sanitário em polietileno tipo luxo com espelho, limpeza diária, papel higiênico										
6	410,00	DRA	POLYJH ON	PNE	R\$ 500,00	R\$ 205.000,00	R\$ 501,19	R\$ 205.487,90	--	R\$ 1,19
Descrição: Sanitário PNE Sanitário Químico PNE Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos.										
6	2.410,00	DRA	POLYJH ON	STANDA RD	R\$ 209,00	R\$ 503.690,00	R\$ 209,28	R\$ 504.364,80	--	R\$ 0,28
Descrição: Sanitário químico standard Sanitário em polietileno tipo padrão com limpeza diária, papel higiênico										
						Subtotal Lote R\$ 1.249.905,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.249.905,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.317.363,90	5,1207%	R\$ 67.458,90	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 6.334.885,00	R\$ 11.271.420,54	43,7969%	4.936.535,54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Informo que E que os **Lote(s) 10** - restaram **FRACASSADOS**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 21 de Julho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

PORTARIA



PORTARIA Nº 505 /2026
DE 22 DE Julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Michele Machado Porto – CPF nº 020.***-99- Gestor do Contrato;

II – Samara Dias de Sá – CPF nº 288.***-09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Iolanda de Jesus Oliveira CPF nº 266.***-15 - Gestor do Contrato - Substituto;

II – Wanderson Gois Lima – CPF nº 066.***-10 - Fiscal setorial do Contrato – Substituto.



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ITABAIANA
PREFEITURA DE
FORTE COMO SEU POVO



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 276/2026, decorrente do Procedimento Licitatório nº 004/2026 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

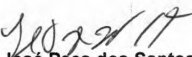
Contratada	GUIMARAES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:36.178.785/0001
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de serviços de consultoria e assessoria na área do e-social e matérias congêneres, mediante escritório especializado, detentor de notório conhecimento e de fidedignidade, com o objetivo de auxiliar o Fundo Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do termo contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

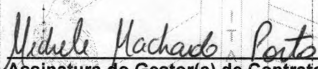
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

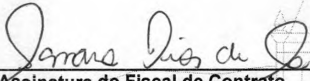
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

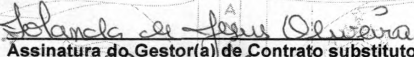
Itabaiana/SE, 22 de Julho de 2026.


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 22/07/26


Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 22/07/26


Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26


Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26

SECRETARIA
DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



PORTARIA Nº 506 /2026
DE 22 DE Julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048. ***-**-12 – Gestor do Contrato;

II – Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***-**-02 - Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Lara Gabriela Jesus Santos – CPF nº 056. ***-**-95 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***-**-87- Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 284/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.736.277/0001-69.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Juliana Santos Pinheiro
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 22/07/26

Ricardo Carlos Paes dos Santos
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 22/07/26

Dora Gabriela Paes dos Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26

Quisbaldo Jesus Oliveira
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



PORTARIA Nº 507/2026
DE 22 DE Julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048. ***-***- 12 – Gestor do Contrato;

II – Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***-***- 02 - Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Lara Gabriela Jesus Santos – CPF nº 056. ***-***- 95 – Gestor do Contrato - Substituto;

II – Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***-***- 87- Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 285/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes destinados à área da saúde, incluindo itens médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 22 de Julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Juliano Santos Andrade
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 22/07/26

Helena Katrine Brasil Lato
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 22/07/26

Dora Gabriela Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26

Adriano de Freitas Araújo
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 508 /2026
DE 22 DE Julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 – Gestor do Contrato;

II – Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Mislane Silva Batista - CPF nº 014. ***- 61 – Gestor do Contrato - Substituto;

II – Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076. ***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.





**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 287/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.736.686/0001-70.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers), instalados nas dependências das Unidade de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26



SECRETARIA
DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 509 /2026
DE 22 DE Julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

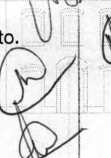
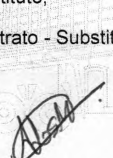
I – Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. ***. ***- 02 – Gestor do Contrato;

II – Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Mislane Silva Batista - CPF nº 014. ***- 61 – Gestor do Contrato - Substituto;

II – Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076. ***. ***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 290/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.736.686/0001-70.
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers), instalados nas dependências das Unidade de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 22 de Julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Melina Kátia de Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 22/07/26

André de Jesus Santos
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 22/07/26

Mirlane Silva Batista
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26

Ana Luiza Santos Norois
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 510 /2026
DE 22 DE Julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-09 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.


SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 289/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	S & J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.953.399/0001-17.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Jose Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 511 /2026
DE 22 DE julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-**-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-**-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-**-09 - Gestor do Contrato - Substituto

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-**-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.





SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 281/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 05.400.006/0002-50.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 512/2026
DE 22 DE julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emily dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***-**-77 - Gestor do Contrato;

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº 062.***-**-88 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.***-**-09 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Naiara Santos Santana de Jesus - CPF nº 058.***-**-39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 282/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

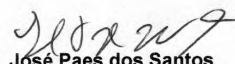
Contratada	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.01.722.296/0001-17.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

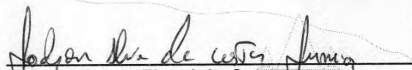
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

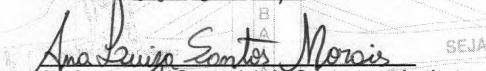
Itabaiana/SE, 22 de Julho de 2026.

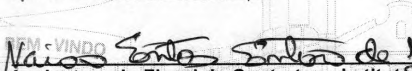
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 22/07/26


Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 22/07/26


Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26


Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 22/07/26



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br

 (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 882/2026.
DE 22 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - André Agassi Reis Lapa - CPF nº. 062.***.***-22 – Gestor do Contrato

II - João Vítor Reis dos Santos – CPF nº 080.***.***- 32 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Jossivan Costa Leal – CPF 052.***.***-77 – Gestor setorial do Contrato - Substituto;

II - Mikaelly da Silva Oliveira – CPF nº 056.***.***-22 - Fiscal setorial do Contrato - Substituta

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 256/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 014/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Revitalização dos calçadões 13 de Maio e Maria do Espírito Santo Lima no Município de Itabaiana, Sergipe.	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 22 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente:

André Agassi Reis Lapa
Gestor do Contrato

João Vitor Reis dos Santos
Fiscal Setorial do Contrato

Jossivan Costa Leal
Gestor setorial do Contrato - Substituto

Mikaely da Silva Oliveira
Fiscal setorial do Contrato - Substituta

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 883/2026.DE 22 DE julho DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Keila De Oliveira Mendonça, CPF nº 028***.***-37- Gestora do Contrato.

II - Jessica De Jesus Silva - CPF nº. 083.***.***-10- Fiscal do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Regivaldo Dos Santos Lima - CPF nº 006. ***.***-96 Gestor do Contrato - Substituto;

II - Jose Neres Dos Santos, CPF nº 556. ***.***-36- Fiscal Substituto do Contrato;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 057/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 014/2025 -FMS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MAIKON SILVA BARBOSA RESTAURANTE LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição parcelada de quantinhas, que atenderão as necessidades da Secretaria de obras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 22 de Julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Keila de Oliveira Almeida,
Jenica de Jesus Silva,
Reginaldo dos Santos Pin*

JOSE PAES DOS SANTOS

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 884 /2026
De 22 de julho de 2026.

Exonerar Assessor Especial I e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar **ERICA PINHEIRO SOUSA**, portador (a) do **CPF: 312.***.***-68**, do cargo de **Assessor Especial I – CC-001**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 22 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de ItabaianaPORTARIA Nº 885/2026
DE 22 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF nº 915 ***.***-15 – Gestora do Contrato
- II - Roselly Chagas da Silva - CPF nº 043.***.***-08 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I - Tatiana Oliveira Santos - CPF nº 778 ***.***-68 – Gestor do Contrato - Substituto;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

II Taciane da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.***.***-83 Fiscal setorial do Contrato - Substituta.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 258 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
W & TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA W E	contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Locação de veículos tipo Ônibus, destinados ao Transporte Escolar, para atendimento aos alunos residentes do Município para deslocamento municipais, com fornecimento de motorista e combustível por conta da contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE: Tatiana Oliveira Santos
Isela Mangunda Faria Cruz
Rosely Chagas da Silva
Taciane da Silva Santos.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 11/26

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita sob o n.º de C.N.P.J 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, Nº 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Autorização Ambiental nº 11/2026 emitida em 27/05/26 pela Secretaria do Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, ref. à manutenção e revitalização da Praça do Povoado Pé do Veado, no Diário Oficial do Município, tendo área total de 1.836,57m², Itabaiana/SE, Coordenadas Geográficas LAT=-10.629199862163544 e LONG=-37.41119927128721.

Itabaiana, 22 de julho de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

Praça Fausto Cardoso
CEP: 49.500-223
TELEFONE:
(79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 -
MUNICIPIO DE ITABAIANA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 12/26

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita sob o n.º de C.N.P.J 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, Nº 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Autorização Ambiental nº 12/2026 emitida em 23/06/26 pela Secretaria do Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, ref. à manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação em equipamentos públicos, especificamente na Quadra Poliesportiva Dom José Thomaz, vinculada à Escola Municipal Dom José Thomaz, no Diário Oficial do Município, tendo como área total 1.910,80m², sediado no Povoado Rio das Pedras, s/n, Itabaiana/SE, Coordenadas Geográficas LAT=-10.761552093106243 e LONG=-37.3861019713499, sob o respaldo da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e Contrato Administrativo nº 009/2025.

Itabaiana, 22 de julho de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

Praça Fausto Cardoso
CEP: 49.500-223
TELEFONE:
(79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 -
MUNICIPIO DE ITABAIANA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA DE RENOVAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº 3/26

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita sob o n.º de C.N.P.J 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, Nº 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença de Renovação de Instalação nº 3/2026 emitida em 22/05/26 pela Secretaria do Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, ref. à construção do Centro de Convenções, no Diário Oficial do Município, tendo como área total 8.561,39m², Itabaiana/SE, Coordenadas Geográficas LAT= - 10.699299557130331 e LONG= -37.42885998055465.

Itabaiana, 22 de julho de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

Praça Fausto Cardoso
CEP: 49.500-223
TELEFONE:
(79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 -
MUNICIPIO DE ITABAIANA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 245/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 113.119,98
(CENTO E TREZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS
E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.559,99
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.559,99
Soma da Ação:		113.119,98
Soma da Unidade:		113.119,98
Total Geral:		113.119,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.119,98
Soma da Ação:		113.119,98
Soma da Unidade:		113.119,98
Total Geral:		113.119,98

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 513 / 2026
De 22 de julho de 2026

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **20 de julho de 2026** ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município.

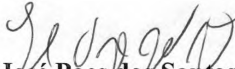
NOME	CARGO	CPF
JOSÉ SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	043.***.***.90

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 22 de julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 514 / 2026
De 22 de Julho 2026

Concede Prorrogação da Readaptação de cargo o(a) servidor(a) efetivo e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº11/2009, Art.32.

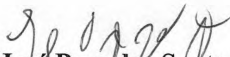
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da readaptação de cargo a servidora efetiva, **MARIA ROSA DA SILVA, CPF: 712. ***. ***-04**, matrícula **775**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, às funções administrativas do mesmo cargo ocupado ou em outro cargo do mesmo nível de escolaridade, pelo prazo de 12 (meses), a partir do dia **04** de **agosto** do corrente ano, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Junta médica do município.

Art. 2º. A servidora exercerá suas atividades em uma das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de vencimentos, conforme previsto na legislação vigente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 22 Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal


Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 515/2026

De 22 de Julho de 2026

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 15 (dias) conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	PERÍODO
PABLO BARRETO PRATA	006.***.***-17	MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	27/07/2026 a 10/08/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

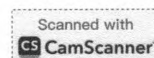
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 22 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
9568
Assinado de forma digital por
JOSE PAES DOS
SANTOS:72324279568
Data: 2026.07.22 12:58:18
+03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**PORTARIA Nº 516 / 2026****De 22 de Julho de 2026****EXONERA Assessor(a) Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os Assessores Especiais dos cargos citados abaixo do quadro de servidores comissionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana:

NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
FERNANDA NORONHA DA CRUZ	054.***.***-46	ASSESSORA ESPECIAL V
JOSEFA PEREIRA DA SILVA CUNHA	516.***.***-15	ASSESSORA ESPECIAL V
JUCICLEIDE ALVES DA CRUZ SANTOS	045.***.***-64	ASSESSORA ESPECIAL II
MARIA RAYANE DE MELO SANTOS	069.***.***-16	ASSESSORA ESPECIAL V
WIRLIANE OLIVEIRA TAVARES	040.***.***-16	ASSESSORA ESPECIAL II

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

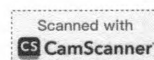
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 22 de Julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Data: 2026.07.22 12:57:58 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 517/2026

De 22 de Julho de 2026

Exonera a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora ANDRIELLY KÉSIA SANTOS DIAS, portador(a) do CPF: 048. ***. ***-10, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira desta municipalidade, nomeado(a) através do Decreto nº 233/2022 datado em 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 22 de Julho de 2026.

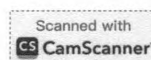
JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
79568

Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.07.22 12:57:35 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>